



PORTARIA Nº 1.485/2023



A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99, §1º da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo requisitante através do Processo nº 1.204/2023-GAB;

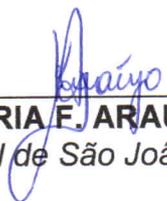
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1.400/2023, que concedeu Licença para o Trato de Assuntos Particulares ao Sr. **EMERSON SANTANA DE CASTRO**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL, GM – 3ª CLASSE**, a partir do dia 14 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 14 de novembro de 2023.



KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).

CIENTE: _____